



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3668/2013

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009. (RESTITUIÇÃO DE VALOR DE CONVENIO QUALIS UBS)

Data da Norma

17/04/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 45/2013**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.668, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Altera o Plano Plurianual criado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.913/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela lei Nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009., para o período 2.010 a 2.013, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), como segue:

“- Programa 0056 – Denominado Gestão Administrativa e Financeira para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 9.105.436,00 (nove milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), passando para R\$ 9.355.436,00 (nove milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), acrescentando a quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) na unidade Orçamentária SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.”

Art. 2º - Para suprir as alterações previstas no artigo 1º desta lei, ficam modificados os seguintes programas constante da lei Nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, como segue:

“- Programa 0018 – Denominado Infra estrutura Urbana no valor de \$ 539.960,00 passando para R\$ 469.960,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), com redução de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS.”

“- Programa 0181 – Denominado Serviços de Utilidade Pública para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 12.283.000,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil reais)

Passando para R\$ 12.103.000,00 (doze milhões cento e três mil reais), com redução de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS.”





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 17 de abril de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

